



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA				
ÓRGÃO		CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA		
SECTOR REQUISITANTE		SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
OBJETO				
Aquisição de gasolina comum para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:				
A dispensa para aquisição de combustíveis faz-se necessária em razão da necessidade de abastecimento de veículo oficial, que atende as demandas administrativas da Câmara Municipal e conduz os vereadores em viagens no exercício da vereança. Os quantitativos estabelecidos neste Termo foram definidos levando-se em consideração o consumo médio por esta Casa legislativa Administração Municipal no exercício de 2023.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO POR MÉDIA	
			Valor do litro	Valor TOTAL
01	1920 litros fornecidos conforme demanda.	Aquisição de gasolina comum para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal	R\$5,80	R\$ 11.136,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: O prazo para entrega será imediato a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal				
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....				
HABILITAÇÃO				
- A Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e municipal - O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);				



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Estatuto ou contrato social devidamente registrado na junta comercial.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o produto contratado conforme detalhado no objeto.
- Fornecer os combustíveis sempre que solicitado;
- Manter no ponto de abastecimento pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bem como bombas de gasolina comum;
- Abastecer os veículos que compõem ou que venham a compor a frota da Câmara Municipal, com produto de primeira qualidade;
- Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição;
- Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo;
- Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) – www.anp.gov.br/preços/abert.asp;
- A empresa deverá manter as condições de habilitação no período que estiver atendendo a Câmara Municipal;
- O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;
- Colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades
- Prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação se enquadra como serviços de natureza comum.



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

O critério de julgamento da proposta será pelo Menor Preço por item.

O local da entrega do produto será no estabelecimento comercial da empresa vencedora.

O pagamento do valor será mediante apresentação da nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal do contrato.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: cmcprata@gmail.com

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

01.01.02.01.031.0010.2005.3.3.90.30.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto aos estabelecimentos comerciais da região e junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos>, sobre os preços praticados para o objeto entre os dias 31 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

DA DISPENSA DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A Câmara Municipal dispensa o envio de propostas adicionais, já que a extensão do procedimento irá trazer desvantagens com o atraso na aquisição dos produtos/serviços, que são para entrega imediata. Além disso, como a Câmara Municipal não adota sistema

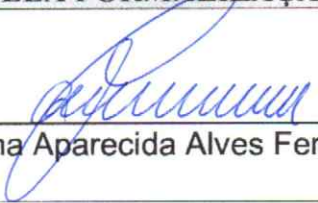


Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

eletrônico, a realização de sessão presencial para o recebimento de propostas adicionais certamente não surtirá vantagens em razão do deslocamento, não repercutindo na redução do valor da proposta.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 15/02/2024



Adriana Aparecida Alves Ferreira.